



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder, 720 dias de Licença sem Vencimentos, ao Senhor: **ADILSON BORGES DE OLIVEIRA**, portador do RG: **7.797.398-2** e do CPF: **028.520.179-46**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Pinhalão.

Sendo, que os 720 dias serão **CONCEDIDOS**, a partir da data de **11 de março de 2021**, data em que o pedido de Licença sem Vencimentos foi deferido.

*** Essa portaria tem validade retroativa, a partir da data de 11 de março de 2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 23 de março de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal